



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2459**

*de 28 de novembro de 2025*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com a Associação Beneficente de Camapuã - Casa de Amparo às Crianças Carentes - Creche Menino Jesus e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Amparo as Crianças de Camapuã-MS - Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2026.*

### **Art. 2º.**

*O valor do presente convênio será de R\$ 186.000,00 (cento e cento e oitenta e seis mil reais), e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, que serão iguais e sucessivas de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).*

### **Parágrafo único. .**

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

---

*Lei Ordinária Nº 2459/2025 - 28 de novembro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*